



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 048/2017-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 1º de junho de 2017.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 047/2017- SEFIN do dia 16 de maio de 2017, desde já fica autorizado a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, das Secretarias Municipais do GABINETE DO PREFEITO, - ADMINISTRAÇÃO, - FINANÇAS, - OBRAS E INFRAESTRUTURA, - CULTURA e a AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Isaiás Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta